

**PORTARIA ADM/CONDER N° 002/2019**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL N° 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENÉSIO BRESSIANI**, Prefeito Municipal de Belmonte, SC e Presidente do CONDER, no uso de suas atribuições estatutárias;

**RESOLVE**

**Art. 1º - 1º** Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio ao CONDER para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital n° 001/2019, composta pelos seguintes membros:

- I – Jussara Salete Reginatto, Secretária Executiva do CONDER;
- II – José Francisco Mora, Diretor de Programa – Programa “Gestão Ambiental” do CONDER;
- III – Édina Grasiela Tremea Spironello, assessora jurídica do CONDER.

**Parágrafo Único.** A presidência da Comissão caberá a Sra. Jussara Salete Reginatto.

**Art. 2º -** Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, analisar os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, receber, analisar e pontuar os documentos relativos a prova de títulos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas e demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 3º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único.** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 4º** - Pelos serviços prestados como membros da Comissão Especial de Concurso Público frente ao Edital nº 001/2019 de Concurso para Emprego Público, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento do CONDER vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da lei.

São Miguel do Oeste, em 07 de outubro de 2019.

**GENÉSIO BRESSIANI**  
**Presidente CONDER**